

Brasília, 29 de Janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
BENTO COSTA LIMA LEITE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Ministro de Estado de Minas e Energia
Brasília/DF

Prezado Ministro Bento Albuquerque,

Venho, por meio desta carta, esclarecer os equívocos cometidos pelo jornalista Guilherme Amado em sua coluna de 28/01/2021 na revista Época. Em nenhum momento, na referida Carta enviada pela ABAR aos líderes partidários na Câmara dos Deputados sobre a Nova Lei do Gás, a entidade fez qualquer acusação ao Ministério de Minas e Energia ou criou constrangimento às duas agências reguladoras federais citadas pelo jornalista, ANEEL e ANP. A leitura da Carta pelo jornalista revelou-se parcial, portanto equivocada.

A ABAR (Associação Brasileira de Agências de Regulação) representa 62 agências reguladoras, sendo quatro nacionais (entre elas, ANEEL e ANP), 28 estaduais, 24 municipais e seis intermunicipais. Das 28 agências estaduais associadas à ABAR, 20 atuam na regulação do gás e, por esta razão, compõem a Câmara Técnica de Petróleo e Gás da ABAR (CTGás). A Carta enviada aos deputados defendendo a manutenção do texto do PL do Gás (4.476/2020) na versão alterada pelo Senado reafirma a posição defendida pela ABAR desde o início do debate sobre a Nova Lei do Gás. E foi aprovada em reunião da CTGás realizada na semana passada.

A missão da ABAR não é outra além da defesa da regulação. Não cabe à ABAR, e muito menos a suas associadas, interferir em políticas públicas. Não é este o espírito da regulação brasileira. Nosso compromisso é regular sob as regras definidas pelas autoridades competentes, o Governo e o Parlamento, ambos legitimados pelo voto.

Ao mesmo tempo, como entidade representativa de seus associados, a ABAR tem a missão e o dever de defender as decisões de seus colegiados. No caso do PL 4.476/2020, o



que a entidade faz é zelar pelo cumprimento do Pacto Federativo, respeitando a competência privativa constitucional dos Estados e mantendo a tradição legislativa brasileira de incluir a ressalva do §2º, do artigo 25, da Constituição de 1988, nas leis que tratam do gás natural. E a ABAR o faz de forma legítima, manifestando seu posicionamento durante o debate em torno da construção de novas regras.

Ressalto que, em inúmeras oportunidades, a ABAR tem manifestado seu apoio, das mais diversas formas, às políticas públicas do Governo Federal em diferentes áreas estruturais. Exemplo recente é a atuação conjunta da ABAR com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) na elaboração das Normas de Referência relativas ao Novo Marco do Saneamento.

Em nome da diretoria da ABAR, reitero a absoluta disponibilidade desta Associação para contribuir com o debate dos temas de interesse da regulação nacional, como de fato vem fazendo desde a sua criação, em 1999.

À sua disposição, mui respeitosamente,

FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO

Presidente da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR